



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1132	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	17.500
2	1244	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO	10.200
3	1252	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO	5.100
4	1299	BISACODIL 5 MG DRAGEA	6.200
5	1393	CALCITRIOL 0,25 MCG CAPSULA	400
6	1303	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO SULCADO	7.500
7	1380	CARBONATO DE CALCIO (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO OU DRAGEA	3.300
8	3370	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	2.800
9	1500	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	10.300
10	1398	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	7.400
11	1307	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO SULCADO	6.500
12	1288	FUROSEMIDA 40 MG	7.200

13	1320	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	17.200
14	1289	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	7.200
15	1326	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	3.800
16	1277	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG CP LIB CONTROLADA	11.200
17	1247	NIMODIPINA 30 MG	6.100
18	1334	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	30.700
19	1346	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5.200
20	1329	PROPATILNITRATO 10 MG	4.000
21	1448	TACROLIMUS 1MG CP	1.600
22	1390	TIAMINA (VITAMINA B1) CP 300MG	7.000

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1132 = 4333

MV 1244 = 2542

MV 1252 = 1268

MV 1299 = 1545

MV 1393 = 96

MV 1303 = 1870

MV 1380 = 810

MV 3370 = 681

MV 1500 = 2555

MV 1398 = 1846

MV 1307 = 1615

MV 1288 = 1776

MV 1320 = 4286

MV 1289 = 1795

MV 1326 = 936
MV 1277 = 2793
MV 1247 = 1522
MV 1334 = 7675
MV 1346 = 1279
MV 1329 = 995
MV 1448 = 400
MV 1390 = 1717

Devido o consumo das upa já inauguradas (upa Ceilândia II, upa Gama e upa Paranoá) não estarem consolidadas no MV, bem como a previsão de abertura de mais unidades de pronto atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (consumo médio mensal) e devido a alguns medicamentos estarem desabastecidos em alguns meses, o que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV. Diante de tais apontamentos, é provável que o tempo de abastecimento estimado nesse processo seja inferior.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTOS SÓLIDOS utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados estão com estoque baixo ou zerado (73876073) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos sólidos padronizados nesse instituto.

No referido processo são solicitados medicamentos de diversas classes, sendo sua maioria anti-hipertensivos, além de laxantes que são utilizados em alguns exames, medicamentos para o tratamento de hipocalcemia em pacientes submetidos à diálise renal crônica, medicamentos para o tratamento de osteoporose, corticóides, protetor gástrico, antiemético, e imunossupressor.

Todos são medicamentos básicos, porém, essenciais no tratamento dos pacientes, pois contribuem para a manutenção de tratamento de pacientes internados, podendo diminuir o tempo de internação, diminuindo assim custos, além de evitar a admissão de novos paciente, por exemplo, atendidos em unidades de pronto atendimento.

3. ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%

2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	MV	MEDICAMENTO	PROCESSO REGULAR	PROCESSO EMERGENCIAL
1	1132	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	04016-00081292/2021-98	04016-00099235/2021-65
2	1244	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98	04016-00099235/2021-65
3	1252	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98	-
4	1299	BISACODIL 5 MG DRAGEA	04016-00081292/2021-98	-
5	1393	CALCITRIOL 0,25 MCG CAPSULA	04016-00081292/2021-98	-
6	1303	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO SULCADO	04016-00081292/2021-98	04016-00099235/2021-65
7	1380	CARBONATO DE CALCIO (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO OU DRAGEA	04016-00081292/2021-98	-
8	3370	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98	-

9	1500	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98	04016-00099235/2021-65
10	1398	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	04016-00081292/2021-98	-
11	1307	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO SULCADO	04016-00081292/2021-98	-
12	1288	FUROSEMIDA 40 MG	04016-00081292/2021-98	04016-00099235/2021-65
13	1320	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	04016-00081382/2021-89	04016-00099235/2021-65
14	1289	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	04016-00081382/2021-89	-
15	1326	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	04016-00081382/2021-89	04016-00099235/2021-65
16	1277	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG CP LIB CONTROLADA	04016-00081382/2021-89	-
17	1247	NIMODIPINA 30 MG	04016-00081382/2021-89	-
18	1334	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	04016-00081382/2021-89	04016-00099235/2021-65
19	1346	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	04016-00081382/2021-89	-
20	1329	PROPATILNITRATO 10 MG	04016-00081382/2021-89	04016-00099235/2021-65
21	1448	TACROLIMUS 1MG CP	04016-00081382/2021-89	-
22	1390	TIAMINA (VITAMINA B1) CP 300MG	04016-00081382/2021-89	-

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



Polliane Coutinho
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente da Unidade Central de
Administração



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANE COUTINHO MACIEL - Matr.0000381-0, Farmacêutica**, em 11/11/2021, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/11/2021, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/11/2021, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/11/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **73920013** código CRC= **AA20F836**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900